UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
***CAMPUS* LUIZ MENEGHEL - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PPAGRO)
NÍVEL MESTRADO

Edital nº 023/2023 - PPAGRO

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia - nível Mestrado, Área de Concentração: Sistemas para Produção Agropecuária Sustentável, na condição de estudante regular, para ingresso no segundo semestre de 2023.

1 - VAGAS

1.1 Conforme resolução do CEPE nº 004/2020, que regulamenta os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e regulamento específico do programa de Pós-Graduação em Agronomia, em nível de Mestrado, Área de concentração: Sistemas para Produção Agropecuária Sustentável, o número será de até **12 vagas.**

1.2 Não há obrigatoriedade pelo PPAGRO do preenchimento de todas as vagas ofertadas.

1.3 A seleção de candidatos será por Linha de Pesquisa e, na inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas oferecidas (Produção Agropecuária Sustentável ou Sanidade Vegetal).

1.4 Os orientadores dos candidatos selecionados serão definidos pela comissão de seleção ao final do processo, considerando-se os interesses de cada candidato e a disponibilidade dos orientadores de cada Linha.

Relação de docentes credenciados no PPAGRO com disponibilidade para orientação:

Linhas de Pesquisa	
Produção Agropecuária Sustentável	**Sanidade Vegetal**
Erika Cosendey T. de Mello Peixoto	Jael Simões Santos Rando
Flávia Debiagi	Leopoldo Sussumu Matsumoto
Marcos Augusto Alves da Silva	Marco Antonio Gandolfo
Oriel Tiago Kölln	Mayra Costa da C. G. de Carvalho
Rodrigo de Souza Poletto	Rone Batista de Oliveira
Petronio Porto	Viviane Sandra Alves

Informações adicionais sobre linhas de pesquisa e currículo dos docentes credenciados estão disponíveis em nosso site https://uenp.edu.br/corpo-docente-mst-agronomia.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Para fins deste edital, são consideradas as seguintes categorias de Grupos Sociais e definições:
I. População Negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiros de Geografia e Estatística.

II. Indígenas: candidatos autodeclarados indígenas.

III. Pessoas com deficiência: aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.2. Pelo sistema de cotas serão reservados 40% do total de vagas do PPAGRO, assim distribuídos:
I. 30% do total de vagas para candidatos negros (pretos ou pardos);
II. 5% do total de vagas para candidatos indígenas;
III. 5% do total de vagas para candidatos com deficiência;

2.3 O candidato que se incluir em mais de um dos grupos deverá optar por um único grupo de concorrência, no ato da inscrição.

2.4 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para ocupar a reserva de cotas, ou em caso de desistência, as vagas remanescentes serão revertidas primeiro para os demais grupos previstos no sistema de reserva de vagas e, em caso de não preenchimento, revertidas para ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação.

2.5 Pelo sistema de cotas, concorrerão os candidatos que se autodeclararem, no ato da inscrição, pertencentes a um dos grupos sociais indicados no item 2.1 deste edital, com validação realizada por comissão indicada posteriormente, quando solicitado.

2.6 Considera-se pessoa com deficiência, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas, aquela autodeclarada e que se enquadre nas categorias discriminadas na legislação vigente.

Parágrafo único. Os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência deverão apresentar, quando solicitado, laudo médico atestando a condição característica desta modalidade. A análise dos documentos comprobatórios da condição de Pessoa com Deficiência será realizada por Comissão de Homologação para Cota de Pessoa com Deficiência, que será nomeada por ato do Reitor.

2.7 Considera-se pessoa negra (preta ou parda), para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas, o candidato que assim se autodeclare e que possua cor

de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.
Parágrafo único. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão se submeter, quando solicitado, à Comissão de Heteroidentificação, que será nomeada por ato do Reitor.

2.8 Considera-se pessoa indígena, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas, aquela que assim se autodeclare e que seja integrante de uma comunidade indígena reconhecida por ela como tal.

Parágrafo único. No caso de candidatos indígenas, a confirmação da autodeclaração, quando solicitada, se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se portadores de diploma em curso superior reconhecido pelo MEC, nas áreas de Ciências Agrárias ou outras a critério da comissão de seleção, de acordo com o critério da CAPES, sobre afinidade das áreas de conhecimento.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 a 30 de junho de 2023 até as 17 horas na secretaria da Pós-Graduação. Informações pelo telefone (43) 3542-8053 e e-mail mestradoagronomia@uenp.edu.br

3.3 No ato da inscrição serão requisitados, os seguintes documentos:

Documentos para inscrição:

I. Preenchimento de formulário de inscrição (anexo I), indicando a Linha de Pesquisa e até três opções de possíveis orientadores (conforme quadro de docentes disponibilizado no item 1.4).
II. Projeto de pesquisa, em conformidade com o modelo disponibilizado e com tema vinculado à Linha de Pesquisa do Programa, indicada no formulário de inscrição.
III. Cópia de documento de identificação com foto.
IV. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 150,00 (Duzentos reais), via depósito com os seguintes dados bancários:

Banco do Brasil
Agência: 0429-4
Conta Corrente nº 17.907-8

V. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, conforme descrito no artigo 3.1. ou documento oficial emitido pela Instituição de Ensino Superior, em que o candidato que esteja matriculado em curso de graduação, atestando que ele está cursando o último semestre, incluindo a data provável de conclusão.

VI. Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
VII. Currículo Lattes atualizado em data subsequente a 01 de abril de 2023, destacando os itens que serão pontuados no anexo II.
VIII. Ficha de avaliação do Currículo Lattes, preenchida com a pontuação indicada pelo candidato e devidamente documentada (Anexo II). A apresentação dos comprovantes deve seguir a mesma ordem dos itens da ficha de avaliação.
IX. Duas (2) cartas de recomendação (Anexo III) emitidas por docentes ou pesquisadores vinculados a Instituição de Ensino Superior ou Institutos de Pesquisa, que deverão ser encaminhadas diretamente dos professores para o e-mail da secretaria do PPAGRO – UENP mestradoagronomia@uenp.edu.br.

3.4 Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade.

3.5 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, pendente ou cópia ilegível.

3.6 A falta de quaisquer documentos solicitados no item 3.3 acarretará desclassificação do candidato, sendo vedado o recurso.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Cronograma:
I. Divulgação do edital de seleção de alunos regulares para o mestrado PPAGRO – UENP 2º semestre de 2023, dia 01 de junho de 2023.
II. **Inscrições**: 01 a 30 de junho de 2023.
III. **Divulgação da homologação das inscrições**:04 de julho de 2023.
IV. **Recurso**: 06 de julho de 2023 (08:00 às 11:30h - 13:30 às 16:30h).
V. **Resultado do Recurso**: 07 de julho de 2023.
VI. **Entrevista**: 11 de julho de 2023, a partir das 8:00h.
VII. **Divulgação do Resultado**: 14 de julho de 2023.
VIII. **Recurso**: 17 de julho de 2023 (08:00 às 11:30h - 13:30 às 16:30h).
IX. **Resultado do recurso**: 19 de julho de 2023.
X. **Matrícula**: 24 a 26 de julho 2023
XI. **Início do período letivo**: 07 de agosto de 2023

4.2 A comissão de seleção é constituída por docentes do PPAGRO, de acordo com a deliberação do colegiado.

4.3 A seleção dos candidatos seguirá os procedimentos descritos abaixo e, para o item II, é necessário ter em mãos documento de identificação com foto:
I. Avaliação de Projeto
II. Entrevista de forma – Presencial ou hibrida caso seja solicitado pelo candidato
III. Pontuação do Currículo Lattes, por meio da ficha de avaliação, de acordo com o Anexo II. O número de pontos obtidos pelos candidatos será convertido em nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). Ao

candidato que obtiver maior pontuação estabelecido no ANEXO II, será atribuída a nota 10,0 (dez vírgula zero). A conversão dos pontos dos demais currículos será ponderada em função da maior nota.

IV. A entrevista será de forma presencial, em caso de candidaturas externas a entrevista poderá ser de forma remota, devendo ser solicitada no momento da inscrição;

4.4 O procedimento de seleção descrito no item II é obrigatório e a não realização implicará na eliminação do candidato, sendo vedado o recurso.

5. RESULTADO

5.1 Para a aprovação o candidato deverá obter média final ponderada (MFP) maior ou igual a 6,0 (seis pontos).

I. A Média Final Ponderada (MFP) será calculada atribuindo-se pesos para as notas de cada avaliação conforme:

$$MFP = \frac{(AP * 3{,}0) + (CL * 3{,}0) + (E * 4{,}0)}{10}$$

II. Avaliação de Projeto Peso AP = 3,0
III. Pontuação do Currículo Lattes (CL) Peso = 3,0;
IV. Entrevista de forma presencial ou híbrida. Peso = 4,0.

5.2 Ao final do processo de seleção a pontuação dos candidatos será organizada por nota, em ordem decrescente de MFP. Em caso de notas finais iguais, a nota da Entrevista será utilizada como critério de desempate.

5.3 Após a realização dos procedimentos de avaliação, a comissão de seleção e Coordenador do programa divulgará o resultado até o dia 19 de julho de 2023, no site da UENP (www.uenp.edu.br/mestrado-agronomia).

6. MATRÍCULA

6.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula na secretaria do PPAGRO, de 24 a 26 de julho 2023.

6.2 No ato da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo:

I. Duas fotos 3x4, recentes.
II. Termo de Aceitação das normas regimentais do PPAGRO/UENP.
III. Cópia do diploma autenticado ou certificado de conclusão do curso de graduação, de acordo com item 2.1 deste edital.
IV. Histórico escolar do curso de graduação.
V. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.
VI. Comprovante de situação cadastral do CPF.
VII. Cópia autenticada do RG

VIII. Cópia do título de eleitor com comprovante de votação no último processo eleitoral (1º e 2º turno, quando houver).
IX. Comprovante de serviço militar, quando do sexo masculino.

7. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1 Casos omissos a este Edital serão tratados pela comissão coordenadora do PPAGRO, de acordo com as normas e procedimentos vigentes na UENP.

Bandeirantes,
01 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Original assinado
Prof. Dr. Oriel Tiago Kölln
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Agronomia